

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0074 / 2012 DE 2012

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0074 / 2012 DE 29/08/2012

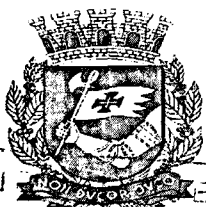
PROMOVENTE: VEREADOR ALFREDO CAVALCANTE

E M E N T A: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PAULISTANA A SENHORA MARIA
 SOCORRO MARQUES DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,.

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

Folha nº 01 do proc. fls. 1
Nº 02-74 de 12
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100 406



Câmara Municipal de São Paulo

LIPOVOCALIZADO
AS COMISSÕES DE: 29 AGO 2012
Const. Just. e Leg. Particip.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

02 - PDL
02- 00074/2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Concede Título de Cidadã Paulistana a
Senhora Maria Socorro Marques de
Araújo e dá outras providências"

CLAUDINHO DE SOUZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica concedido à senhora Maria Socorro Marques de Araújo, o Título de Cidadã Paulistana.

Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandra Feder

Alfredo Alves Cavalcante
ALFREDO ALVES CAVALCANTE
VEREADOR

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
29 AGO 2012
SEP. 42

CMSP - SEP. 22 - 29/08/2012 - 16:15 - 002781 - 1/1

PDL - Concede Título de Cidadã Paulistana a Senhora Maria Socorro Marques de Araújo e dá outras providências. fls. 2.

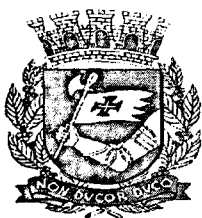
N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DONATO
23	EDIR SALES
24	ELISEU GABRIEL
25	FERNANDO ESTIMA
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADH MUTRAN

Ass: Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 02 - 74 de 11

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100 406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

BIOGRAFIA

Maria Socorro Marques de Araújo, nascida em 09 de maio de 1950, na Cidade de Crateús, Estado do Ceará, de onde traz consigo as belas recordações da infância e adolescência, em contato intenso com os animais e a vida natural, onde sequer havia energia elétrica, televisão nem pensar! Conviveu toda esta infância na companhia de seus 8 irmãos, além dos pais e tios e primos. Depois da dolorosa perda do pai mudou-se para estudar na Cidade Independência CE, somente retornando a sua cidade natal, nas férias. Conclui o exame de admissão no ano de 1967. Prestou concurso público para professor primário pela prefeitura de Novo Oriente CE, deu aula para criança e adolescentes, e a noite para adultos no programa Moral durante sete anos e 11 meses.

Em 15 de julho de 1975 cheguei em São Paulo, desembarquei na Rodoviária Estação da Luz com a "Cara e a Coragem", foi morar na Barretos na Mooca, seu primeiro trabalho foi em uma metalúrgica Sonika. Em 1979, mudou-se para o conjunto habitacional José de Anchieta-Cohab 1 em nenhuma infraestrutura: não tinha escolas, creches, posto de saúde, transportes, mercados, igrejas, tudo era muito longe. Uma das primeiras atividades foi à participação nos movimentos Sociais reivindicado, movimento por creches, transportes e saúde. Em 1981 participou do comitê dos desempregados, juntamente com seus companheiros e companheiras, participaram do acampamento no Parque do Ibirapuera, trabalhou no Clube Circulo Militar no Ibirapuera. Participou do mutirão da igreja São Francisco dos Pequeninos, onde fundou uma Organização Não Governamental, (AFEI) Ação Fraterna e Entre Irmão, elaborando alguns projetos dentre eles, o apoio aos meninos e meninas que faziam carretos, e cotavam restos da feira para sobreviverem. Foi no barracão da igreja que iniciamos encontros, oferecendo uma sopa quente, e em torno dessa refeição traçaram suas

Folha nº	03	do proc.	fls. 4
Nº	02	74	de 11
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar			
RF. 100 406			



Câmara Municipal de São Paulo

da igreja que iniciamos encontros, oferecendo uma sopa quente, e em torno dessa refeição traçaram suas diretrizes, e o grupo foi se fortalecendo, criando vínculos, foi possível em parceria com alguns empresários inseri-los no mercado formal de trabalho. Em dezembro de 1983, mudou-se para Cidade Líder, onde mora até o presente momento, conclui o segundo grau de ensino na Escola estadual Professora Luiza de Queiroz. Trabalhou no Centro Social Padre Batista desde 1989, onde foi orientadora sócio educativa, atualmente coordenadora, atendendo 110 crianças e 64 famílias, inseridas nos projetos Centro para Criança e Adolescente CCA. É Coordenadora e líder da Pastoral da Criança há 15 anos, cultivando valores éticos morais e religiosos, promovendo a vida a 268 crianças gestantes e família. A homenageada dá exemplos de sentimentos de boa vontade conquistamos construindo uma cultura de paz e do bem de todos.

Folha nº <u>04</u> do proc. N° <u>02-741</u> de <u>12</u>	fls. 5
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar RF. 100 406	

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Maria Socorro Marques de Araújo, brasileiro, portador da cédula de Identidade, RG, sob o nº 11.689.344 - 8, SSP, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física, C.P.F sob o nº 103.500.108-03, residente e domiciliado na Rua Agua Azul, 155, Cidade Lides. declaro para os devidos fins que concordo e aceito ser homenageado com a concessão do **Título de Cidadão Paulistano da Cidade de São Paulo**, a ser entregue pelo Excelentíssimo Senhor Vereador, Alfredo Alves Cavalcante – Alfredinho, em data a ser previamente marcada, nos termos Regimentais da Câmara Municipal de São Paulo.

São Paulo, 17, Agosto, de 2012.



Maria Socorro Marques de Araújo
RG: 11.689.344-8
Gerente

Folha nº <u>05</u> do proc.
Nº <u>02-74</u> de <u>12</u>
Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
RF 100-106

BIOGRAFIA

Maria Socorro Marques de Araujo

Nasci em 09 de maio de 1950, em um sítio no interior de uma cidadezinha chamada Crateús no estado do Ceará, trago belas recordações da infância e também da adolescência, vividas entre animais como bois, vacas, porcos, galinhas, na época não possuía energia elétrica, tampouco televisão. Venho de uma família numerosa nove irmãos – além dos tios, tias, primos e primas, que residiam nas proximidades, facilitando assim contatos frequentes. Perdi meu pai aos sete anos, foi a pior experiência de minha vida. Deixei o sítio após o falecimento do meu pai, fui estudar na cidade de Independência CE, ia ao sítio somente nas férias. Conclui o exame de admissão no ano de 1967. Prestei concurso público para professores primários pela prefeitura de Novo Oriente CE, dei aula para crianças e adolescentes, e a noite dava aula para adultos no programa Mobral durante sete anos e 11 meses.

Em 15 de julho de 1975 cheguei em São Paulo, desembarquei na rodoviária estação da Luz com a cara e a coragem, fui morar na rua Barretos na Mooca, meu primeiro trabalho foi em uma metalúrgica Sonika na rua Fernando Falcão – Mooca, Não era o que eu esperava, sempre trabalhei com gente, mas naquele momento a palavra trabalho tinha um significado de sobrevivência. Em 1979 vim parar em um conjunto habitacional José de Anchieta- Cohab I, sem nenhuma infra-estrutura, não tinha escolas, creches, posto de saúde, transportes, mercados, igrejas, tudo era muito longe. Uma das primeiras atividades foi a participação nos movimentos Sociais reivindicativos, movimento por creches, transportes e saúde. Em 1981 fiz parte do comitê dos desempregados, eu mais outras companheiras e companheiros arranjamos emprego através do acampamento no Parque do Ibirapuera, trabalhei no clube Circulo Militar no Ibirapuera. Participei do mutirão do salão da Igreja São Francisco dos Pequeninos, fundamos uma Ong, Ação Fraterna entre irmãos (AFEI), elaboramos alguns projetos um deles foi dá apoio aos meninos e meninas que faziam carretos, e catavam restos da feira para sobreviverem, Foi no barracão da igreja que iniciamos encontros, oferecendo uma sopa quente, e em torno dessa refeição traçávamos ideias, e o grupo foi se fortalecendo, criando vínculos, foi possível em parceria com alguns empresários inseri-los no mercado formal de trabalho. Em dezembro de 1983, mudei-me para Cidade Líder onde moro até o presente momento, conclui o segundo Grau de ensino na escola estadual Professora Luzia de Queiroz. Trabalho no Centro Social Padre Batista desde 1989 fui orientadora sócio educativa, hoje coordenadora, atendemos 110 crianças e 64 famílias, inseridos no projeto Centro Para Criança e Adolescente CCA. Sou Coordenadora e líder da Pastoral da Criança a 15 anos. Cultivando valores e promovendo vida a 268 crianças gestantes e família. Amo o que faço, e aprendi que somente com sentimentos de boa vontade conquistamos a paz e construímos o bem de todos. Os bons sentimentos é que mantém a vida, propiciando conquistas permanentes.

São Paulo, 15 de agosto de 2012

Gostaríamos de homenagear a Sra Maria Socorro Marques de Araujo, pelos excelentes serviços prestados à Paróquia Cristo Redentor e as comunidades São Francisco de Assis e Sagrado Coração de Jesus, ao longo desses anos, frente a Coordenação da Pastoral da Criança, da Diocese de São Miguel Paulista- Setor Cidade Líder, pela sua determinação e dedicação, assim contribuindo para a melhoria da população da Cidade de São Paulo.

São Paulo, 29 de Abril de 2012

ABAIXO ASSINADO/ TÍTULO CIDADÃO PAULISTANO.

NOMES	RG
Antônio Pedro S. Filho	25.080.636-8
Maria Aparecida SS Silva	29.439.421-7
FRANCISCA TEIXEIRA MARTINS	55.8840165-49
Thiago R.B. Batista	41.421.113-3
Antônio Rodrigues	9.031.628
Jose Antonio Filho	7.712.089-7
Vivian Winiwmo	32.712.942-7
Ederson Medeiros Silva	32.617.337-7
Ronni Lopes Baltezan	2.733.637-2
Jeulisa S. Baltezan	5.918.813-3
Rejaneira Costa Silva	19.435.648-6
Marcia Medeiros	36.413.371-9
Eulides Fiúza	11.896.803
Vani Reis Pereira	13.899.987
Rute Aparecida Jones	24.142.404-3
Betty Regina Costa	43.553.923-1
Galva Matias Costa	14.586.252-5
Andre Francisco Mena	30.932.040-9
Valdemar de Souza Mena	9.728.961-9
Silvana Oliveira Santos	33.884.140-4
Rute Santos	29.439.267-1
Graci Machado	20.110.721-1
Angela M.P. dos Santos	57.435.565-4
Sueli Gallo	12.259.205-0
Bruno da Silva	26.849.901-9
Jose Rodriguez de Matos	106.263.13-4
Melissa de Lima Matos	7.108.114-4
Alexandre Herculanio	23.879.024-1
Carolina da Silva Pulga	28.824.020-6

Gostaríamos de homenagear a Sra Maria Socorro Marques de Araújo, pelos excelentes serviços prestados à Paróquia Cristo Redentor e às comunidades São Francisco de Assis e Sagrado Coração de Jesus, ao longo desses anos, frente a Coordenação da Pastoral da Criança, da Diocese de São Miguel Paulista- Setor Cidade Líder, pela sua determinação e dedicação, assim contribuindo para a melhoria da população da Cidade de São Paulo.

São Paulo, 29 de Abril de 2012

ABAIXO ASSINADO/ TÍTULO CIDADÃO PAULISTANO.

NOMES	RG
Marcelo M. da Silva	18.470.933-5
Paulo Augusto Oliveira	18.277.560-4
Antonio Pedro da Silva	10.898.308-0
DENIS MARQUES DE ARAUJO	30.899.611-2
Jose Donizeti Siqueira	9.737.352-7
Anita M. Siqueira	
Helio Rodrigues	15.142.409-3
Walter Antonio de Souza	21.053.688-3
Renata Eleonora Vieira	29.585.234-3
Luiz Rogério V. da Silva	50.525.141-5
Maria Jéssica R.S. Sciolin	115.727.71-1
Eolimar B. Santiago	9.618.940
Volanda Farias	12.380.731-1
Rosângela Francisca Silva	29.934.1056-9
Geovani Alexandre dos Santos	29.280.996-7
Odilson Antonio da Silva	33.218.424-9
Maura Proença Marques	11.689.344-9
Adriano Marques da Silva	50.689.361-3
Elaine Brito de S. Otton	26.804.106-4
Luciano Vieira de Souza	29.691.250-5
CARLOS H. MARIANO	12.783.276-2
João Trindade	43.584.482
Carlos Alveide Souza	18.905.006
Richard C. da Silva	27.348.679-2
Edson Brito Souza	34.169.052-1
Olga Neves de B. Gomes	27.646.582-7
Guilherme Ap. dos Santos	25.164.256-2
Anderson Ap. da Silva	17.481.437-7
Belizeiro Izido Santos	7.883.741-8



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 02 - 74 de 20 12, 30 / 8 / 12 (a)

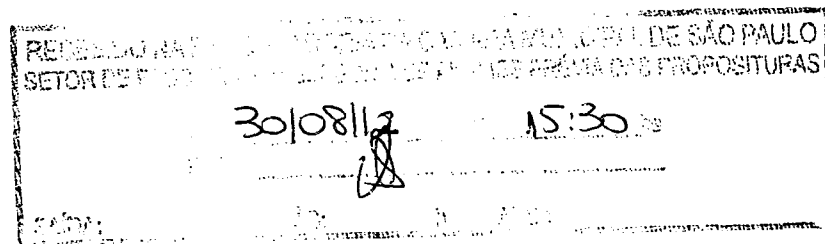
Adelina Cicone Batocchio
Assistente Parlamentar
RF 100.406

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

30/8/12

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2



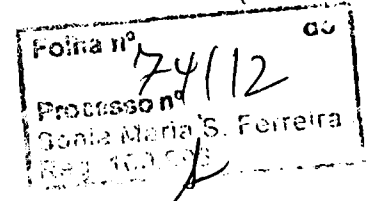
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 02 A 17. S.P. 03/09/12
Juliana S. Teixeira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



PDL Nº 0074/12

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Cópia dos textos acima indicados acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 30 de agosto de 2012.

Christiana S. Chebib

Christiana Samara Chebib

Procuradora do Setor de Pesq. e Análise Prévia

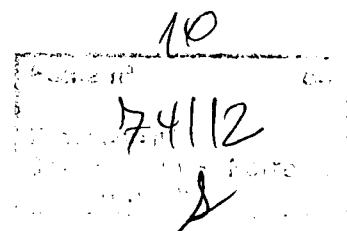
OAB/SP 244.472

Caio Marcelo de Carvalho Giannini

Caio Marcelo de Carvalho Giannini

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia

OAB/SP 55.289



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991
REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTES	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

Publicação D.O.M. 27/ABRIL/1991

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A oposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII
DA SANÇÃO, DO VETO,
DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 730 AND 2001

Total de referências : 1

1/1 .

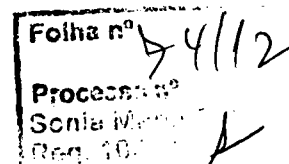
Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))

[[Back](#)]



ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

15

Folha nº
Processo nº
Sessão nº
Ordem

74112

[Assinatura]

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 885 AND 2005

Total de referências : 1

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[[Back](#)]

17
74/12
J

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 04/09/12 às 16:00

RF

Lillian Bueno Alba
RF 10.933

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Celso Jatene

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 04/09/12

Plenário

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO EM 04/09/12 ÀS 16:00
POR Lillian Bueno Alba
SAÍDA: 05/09 ÀS 12h 30 ASS: [Assinatura]

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 18

Em 12/09/12

Lillian Bueno Alba
RF 10.933



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdl0074-12

Folha nº 18 do proc.

nº 02-74 de 20 12

Lilian Bueno Alba
RF 10.933 - SGP-12

16 - PAR
16- 01494/2012

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0074/12.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Alfredo Cavalcante, que visa conceder o Título de Cidadã Paulistana à Sra. Maria Socorro Marques de Araújo.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada da homenageada e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 12/09/2012.

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

JOSÉ AMÉRICO

ADOLFO QUINTAS

MARCO AURÉLIO CUNHA

CELSO JATENE

QUITO FORMIGA

EDIR SALES

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 14 / 09 / 12

Pág. 97 Col. 4a

Conferido [assinatura]

Lilian Bueno Alba
RF 10.933

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 14 / 09 / 12

Lilian Bueno Alba
RF 10.933

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 17.09.12 às 12:00

RF

MARIO SERGIO HORTA

RF 101.086

Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar.

Selo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em:

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R I

A SGP-21

A pedido B. Conjunta

São Paulo, 19 / 09 / 12

MARIO SERGIO HORTA

RF 101.086

Secretário